

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CCEEST № 4/2022

Processo: 00.002220/2022-91

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta 04/2022 CCEEST: Alteração da DATA da 4ª Reunião

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho

TEMA:	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
ITDARAI UO:	N/A - Regimental: Atendimento ao disposto no inciso VI do art. 31 do Regimento das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas - Anexo II da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005, e também de acordo com o calendário da CEEP
ASSUNTO:	Calendário de Reuniões - Alteração da data da 4ª Reunião

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Segurança do Trabalho - CCEEST dos Creas, reunidos em Brasília-DF no período de 30 e 31 de março e 1º de abril de 2022, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

O Calendário atual foi aprovado com a 4ª Reunião sendo realizada nos dias 28 a 30 de Novembro de 2022 – em Brasília-DF.

O dia 30 de novembro é feriado do "Dia do Evangélico" no DF, o que impossibilita a realização da reunião neste período.

b) Proposição:

Aprovar a realização da 4ª Reunião em Brasília-DF no período de 5 a 7 de dezembro de 2022.

c) Justificativa:

Conforme a alínea VI do Art. 31 da Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, a ordem dos trabalhos da primeira reunião ordinária das coordenadorias de câmaras especializadas dos Creas obedece à seguinte sequência: "(...) VI – definição do calendário anual de reuniões (...)".

Atender o item 2 da Deliberação CEEP 525/2022, a qual solicita que a CCEEST altere a data da 4º reunião ordinária.

d) Fundamentação Legal:

Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005.

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para apreciação e deliberação com posterior envio ao Plenário do Confea para homologação.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre	X				
Alagoas	X				

I	J		 	
Amapá	х			
Amazonas	X			
Bahia	X			
Ceará	X			
Distrito Federal	X			
Espírito Santo			X	
Goiás	X			
Maranhão	X			
Mato Grosso	X			
Mato Grosso do Sul	X			
Minas Gerais	X			
Pará	X			
Paraíba	X			
Paraná	X			
Pernambuco				COORDENADOR
Piauí	X			
Rio de Janeiro	X			
Rio Grande do Norte	X			
Rio Grande do Sul	X			
Rondônia	X			
Roraima				SEM REPRESENTANTE
Santa Catarina	X			
São Paulo	X			
Sergipe	X			
Tocantins	X			
TOTAL	24			
Desempate do Coordenador				

X Aprovado por unanimidade Aprovado por maioria Não aprovado
--

Eng. Seg. Trab. Ronaldo Borin

Coordenador Nacional da CCEEST



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO BORIN**, **Usuário Externo**, em 18/04/2022, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0587314 e o código CRC D15AABFE.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.002220/2022-91

SEI nº 0587314